



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 868 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIO  
NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto as seguintes dotações orçamentárias, consignadas na vigente Lei de Meios, na importância de Cr\$ 3.073.385,45 / (Três milhões, setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos),

### GABINETE DO PREFEITO

#### Programa de Trabalho

2021.03070212.05 - Direção e Assessoramento  
Superior ..... Cr\$ 353.395,45

#### Elemento da Despesa

3111.01 - Subsídios e Representação do Prefeito.. Cr\$ 136.878,09  
3111.02 - Subsídios do Vice-Prefeito ..... Cr\$ 55.217,36  
3111.03 - Pagamento da Assessoria ..... Cr\$ 161.300,00

#### Programa de Trabalho

2021.03070212.01 - Manutenção da Unidade Cr\$ 235.000,00

#### Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo ..... Cr\$ 15.000,00  
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos ..... Cr\$ 220.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Programa de Trabalho

2022.15824922.03 - Encargos com a Previdência Social Cr\$ 697.890,00

#### Elemento da Despesa

3113.00 - Obrigações Patronais ..... Cr\$ 431.000,00  
3253.00 - Salário-família ..... Cr\$ 266.890,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Programa de Trabalho

2025.08421682.01 - Manutenção da Unidade Cr\$ 84.100,00

#### Elemento de Despesa

3120.00 - Material de Consumo ..... Cr\$ 84.100,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### Programa de Trabalho

2026.03070212.01 - Manutenção da Unidade Cr\$ 1.380.000,00

#### Elemento de Despesa

3111.02 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 1.380.000,00

#### Programa de Trabalho

2026.16880212.01 - Manutenção da Unidade Cr\$ 323.000,00

#### Elemento de Despesa

3111.02 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 223.000,00

3120.00 - Material de Consumo ..... Cr\$ 100.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação correrão à conta do excesso de arrecadação, havido da diferença positiva entre a cota orçamentária e a efetivamente arrecadada, nos recursos próprios da Municipalidade, assim demonstrado:

#### RECURSOS PRÓPRIOS

I - Cota orçamentária até o mês de outubro de 1981 .....	Cr\$22.753.418,30
II - Arrecadado até o mês de outubro de 1981 .....	Cr\$26.841.848,73
III - Diferença positiva .....	Cr\$ 4.088.430,43
IV - Recursos para esta suplementação.	<u>Cr\$ 3.073.385,45</u>
V - Saldo de recursos .....	Cr\$ 1.015.044,98

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
em, 07 de dezembro de 1981.

Manoel Guilherme Barbosa  
- Prefeito Municipal -